



PROJETO DE LEI Nº 060, DE 19 DE AGOSTO DE 2025

Autoriza o Poder Executivo a abrir créditos suplementares no orçamento municipal vigente, no valor de R\$ 300.000,00, indica recursos para sua cobertura, e dá outras providências.

SIDINEI MOISÉS DE FREITAS, Prefeito de Séri, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares no orçamento municipal vigente, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), classificados de acordo com as seguintes dotações orçamentárias:

03.01 – SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

02.061.0043.2009 – Despesas com Processos Judiciais

3.3.90.91 – Sentenças Judiciais (31)R\$ 180.000,00

TOTAL:R\$ 180.000,00

04.01 – SECRETARIA DE FIANCAS

04.122.0008.2167 – Despesas com Promude

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica (434)R\$ 120.000,00

TOTAL:R\$ 120.000,00

TOTAL GERAL:R\$ 300.000,00

Art. 2º Para cobertura dos créditos suplementares de que trata o art. 1º, servirá de cobertura a redução das seguintes dotações orçamentárias:

03.01 – SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

04.122.0008.2011 – Manutenção da Secretaria

3.3.90.34 – Outras Despesas Contratos de Terceirização (44)R\$ 100.000,00

TOTAL:R\$ 100.000,00

05.01 – SECRETARIA DE TRÂNSITO OBRAS SERVIÇOS URBANOS E RURAIS

09.272.0015.2156 – Contribuição Previdenciária RPPS

3.1.91.13 – Contribuições Previdenciárias RPPS (612)R\$ 200.000,00

TOTAL:R\$ 200.000,00

TOTAL GERAL:R\$ 300.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Séri/RS, 19 de agosto de 2025.

SIDINEI MOISÉS DE FREITAS
Prefeito de Séri/RS



**MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO
PROJETO DE LEI N. 60/2025**

S3rio/RS, 19 de agosto de 2025.

**Sr. Presidente e
Srs. Vereadores:**

Encaminho para aprecia33o dessa Egr3gia Casa Legislativa o Projeto de Lei n3 060/2025, que autoriza a abertura de cr3ditos suplementares no or3amento municipal vigente, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

A medida ora proposta tem por finalidade adequar as dota33es or3ament3rias 3s reais necessidades do Munic3pio, possibilitando o refor3o de rubricas essenciais, especialmente: R\$ 180.000,00 para Senten3as Judiciais, vinculadas 3 Secretaria da Administra33o e Planejamento, visando ao cumprimento de determina33es judiciais que demandam pagamento imediato, sob pena de preju3zo 3 Administra33o; R\$ 120.000,00 para despesas do PROMUDE, no 3mbito da Secretaria da Fazenda, destinadas 3 execu33o de programas e contratos indispens3veis 3 continuidade dos servi3os p3blicos.

A abertura do cr3dito suplementar ser3 compensada com a redu33o de dota33es j3 existentes, sem impacto negativo ao equil3brio or3ament3rio, respeitando os princ3pios da responsabilidade fiscal.

Diante da relev3ncia da mat3ria, conto com a costumeira aten33o e aprova33o dos Senhores Vereadores.

Atenciosamente,

SIDINEI MOIS3S DE FREITAS
Prefeito de S3rio/RS

Excelent3ssimo Senhor
TIAGO ANDR3 ARIOTTI
Presidente da C3mara de Vereadores de S3rio/RS